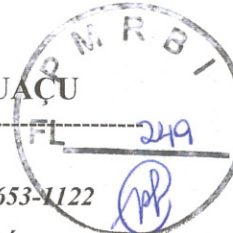




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 48/2021-PMRBI
Sistema de Registro de Preços

Entidade Promotora: Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná.
Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº. 020/2021, de 28/01/2021, composta pelos senhores:
Pregoeiro – Roberto José Kwapis.
Equipe de Apoio – Poliana Freitas, Angela Conrado Machado, Rudney Brecailo de Freitas e Marcos André Santi.

Data de Emissão: 15 de junho de 2021.

Data de abertura: 01 de julho de 2021.

Horário: 09:30 horas.

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 95.587.770/0001-99, com sede a Rua 7 de Setembro, 720 - Centro, Rio Bonito do Iguaçu - Paraná, fone nº. (42) 3653-1122, convida V. S.a. a participar do Registro de Preços conforme a Licitação **Pregão Presencial, tipo menor preço por item, com cota exclusiva para ME/EPP – itens dos lotes nº. 01, 02 e 03**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016; Lei Complementar Municipal nº. 046/2014, Decreto Federal 3.555/2000, Decretos Municipais nº. 149/2006, 140/2007, de 28 de agosto de 2007, e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas **até às 09:00 (nove horas) do dia 01 de julho de 2021.**

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos junto ao Depto. de Licitações da Prefeitura em horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, e no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações.

Os proponentes interessados em participar do presente certame licitatório deverão acompanhar no sítio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link *Licitações* possíveis adendos, retificações, esclarecimentos, impugnações, decisões, despachos, respostas, suspensões, manifestações, adiamentos, e quaisquer outros atos referentes aos presente certame, não sendo de responsabilidade do Município o encaminhamento de alerta sobre as movimentações acima descritas.

1. OBJETO

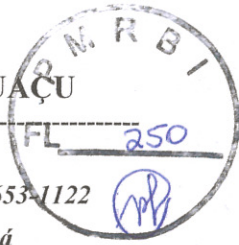
1.1. O objeto da presente licitação é **registro de preços para a aquisição de equipamentos e materiais hospitalares**, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo II).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.2. As quantidades constantes no Anexo nº. II, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.2.1. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

1.2.2. As licitantes para as quais for adjudicado item constante do Anexo nº. II e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do referido item até o término da vigência contratual.

1.2.3. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente toda a quantidade constante do Anexo nº. II.

1.2.4. O Município de Rio Bonito do Iguaçu não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.3. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

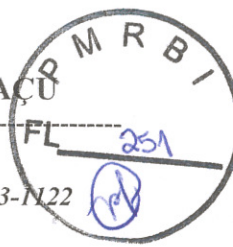
2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o **Município de Rio Bonito do Iguaçu** efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total de cada item.

2.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.



3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

3.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas:

3.1.1. Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de Rio Bonito do Iguçu, PR;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por órgão ou entidades do Estado do Paraná;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) Estrangeiras que não funcionem no País.

3.3. As empresas que tiverem sido classificadas provisoriamente em primeiro lugar nos itens nos quais é solicitada amostra e habilitadas deverão fornecer amostras dos produtos ofertados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

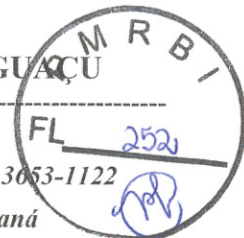
3.3.2. Cada amostra deverá vir em original, devidamente identificada com razão social/CNPJ e o número do respectivo lote/item, para serem analisadas pela Comissão de Análise de Amostras, devidamente designada pelo Prefeito Municipal.

3.4. As amostras deverão ser enviadas, identificadas e listadas - **ANEXO XI** (Modelo de Recibo de Amostras), devendo este documento ser apresentado em duas vias, juntamente com as amostras, para a Comissão de Análise de Amostras.

3.4.1. As amostras deverão ser apresentadas no paço municipal, junto ao setor de licitações, conforme descrito no Termo de Referência.

3.5. Após a análise, a Comissão terá até 05 (cinco) dias úteis para emitir pronunciamento acerca das amostras apresentadas, informando se estas estão de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.6. O objeto será adjudicado a licitante, somente no caso das amostras estarem de acordo com as especificações exigidas, ficando a licitante vencedora



obrigada a fornecer somente o produto aprovado pela Comissão de Análise de Amostras.

3.7. A não apresentação das amostras ou a emissão de parecer desfavorável por parte da Equipe de Servidores do Município implicará na desclassificação da licitante no item não apresentado.

3.8. Fica vedada a apresentação de prospectos e/ou catálogos descritivos, em substituição às amostras.

3.9. As amostras ficarão disponíveis até o 5º. (quinto) dia útil após a divulgação do resultado do processo licitatório, e, não sendo retiradas até esta data, serão consideradas doadas a Prefeitura Municipal.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo III).

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.

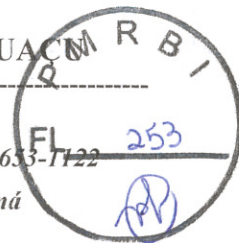
4.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo III), **deverá ter reconhecida em cartório, a assinatura do representante legal.**

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3.1. O Instrumento de Credenciamento em todas as opções deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) requerimento de empresário, no caso de empresa individual;



b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos solicitados para credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

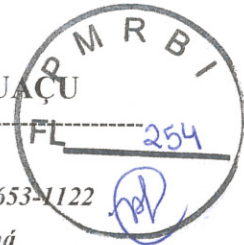
5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.2.1. As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (conforme modelo ANEXO V).

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 48/2021-PMRBI
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE



5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 48/2021-PMRBI
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (MÍDIA DIGITAL)

6.1. A proposta deverá ser apresentada formalmente em uma via impressa com os valores e preenchida em todos os campos do arquivo proposta mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site www.equiplano.com.br), sem rasuras ou entrelinhas devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante, devendo conter na parte externa (CD, DVD ou PENDRIVE) os seguintes dizeres: - Razão Social da empresa; e, - Modalidade, número e ano da licitação.

O arquivo digital para preenchimento da proposta de preços encontra-se disponível para download no sitio eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link licitação arquivo proposta digital – Proposta Pregão nº. 48, conforme abaixo:

Licitação – Arquivo Proposta Digital – 2021.

Proposta Pregão:

48

A proponente ao baixar o arquivo deverá renomeá-lo com a razão social da licitante.

6.2. O arquivo .esl deverá conter obrigatoriamente sob pena de desclassificação e/ou não aceitação da proposta:

- Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone/fax, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
- Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura;
- Dados do Representante: Nome, documentos pessoais, endereço completo e telefone;
- Dados do Quadro Societário: Nome, endereço completo, telefone, documentos pessoais e ato constitutivo.

6.3. Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



6.4. O prazo para a entrega da totalidade dos itens **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

6.5 Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato .esl em mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE;

- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.

6.6. As propostas deverão conter o preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária e a marca do produto ofertado. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentarem valores acima do fixado no presente Edital.

6.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.12. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

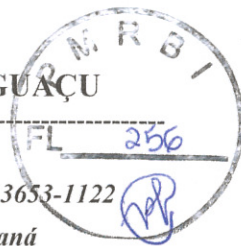
6.13. As quantidades dos itens indicados no Anexo II poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



6.14. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

6.15. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

6.16. **As proponentes deverão apresentar juntamente com a proposta de preços** a Autorização de funcionamento da empresa junto a ANVISA com publicação no Diário Oficial da União, em plena validade, compatível com os itens cotados pela proponente.

6.17. No ato da entrega dos produtos e equipamentos a Secretaria Municipal de Saúde através do fiscal da ata de registro de preços/contrato verificará a exigência de registro na ANVISA dos produtos e equipamentos entregues. Caso ocorra da proponente entregar um produto ou equipamento sem o registro na ANVISA e a fiscalização constatar que tal produto ou equipamento possui registro na ANVISA por força da legislação vigente, a proponente ficará sujeita as sanções legais cabíveis, além de aplicação de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por item que for apresentado sem registro na ANVISA.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor valor por item**.

7.3.1. Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado unitário e total por item.

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

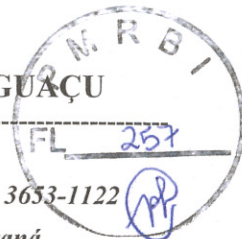
7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

7.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.7.1. Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.

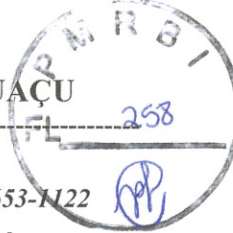
7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.17.2.1. As proponentes terão até 05 (cinco) minutos para a oferta de nova proposta com menor valor.

7.17.3. Visando o desenvolvimento local, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas localmente, nos itens exclusivos será estabelecida a prioridade de contratação, desde que apresentem valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme o disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, acrescentado pela Lei Complementar nº. 147/2014 e Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014.

7.17.4. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, e deverá ser apresentada foram dos envelopes, no ato do credenciamento.

7.17.4.1. A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006 e opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; e, regularidade fiscal e trabalhista.

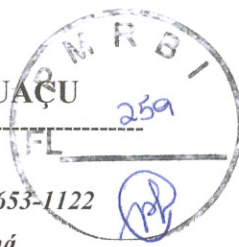
8.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal e trabalhista, deverão se encontrar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



8.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

8.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

8.1.3.1 As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

8.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- f) Alvara de funcionamento emitido pelo setor competente do município sede da licitante, em plena validade;
- g) Alvara de licença sanitária emitido pelo setor competente do município sede da licitante, em plena validade;
- h) Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente com emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND)/Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011).



8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- a.1) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias** corridos, contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.3 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);
- b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO IV);
- c) declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);
- d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);
- e) Declaração de parentesco. (conforme modelo anexo VIII).

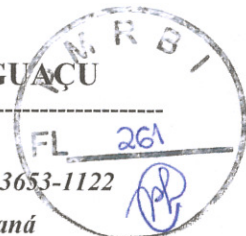
NOTA IMPORTANTE:

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.4. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública,



para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, a partir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

8.4.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, a partir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou pretense licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com as instruções contidos no item 9.5.

9.2. Os esclarecimentos e as dúvidas, sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados, processados e respondidos quando solicitados por escrito ao Sr. Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, ou seja até 29/06/2021, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de esclarecimento, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licita@riobonito.pr.gov.br, no horário das 07:30 às 17:00. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, para ciência de todos os interessados.

9.2.1. O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição de esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

9.3. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link de Licitações.

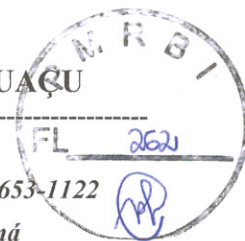
9.4. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até às 17:00 horas do dia 29/06/2021, ou seja, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



9.5. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de impugnação, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licita@riobonito.pr.gov.br, no horário das 07:30 às 17:00 horas

9.6. A impugnação será processada e julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, para ciência de todos os interessados.

9.7. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

9.8. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.9. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim retardamento no andamento do certame, a autoridade competente poderá, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

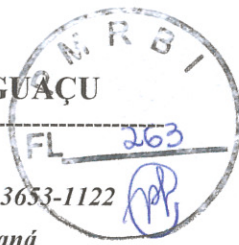
10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

11.2. Ao **Município de Rio Bonito do Iguaçu**, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o **MUNICÍPIO** poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.

12.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu** poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado, conforme previsto no Art. 14 do Decreto Municipal n.º 140/2007.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

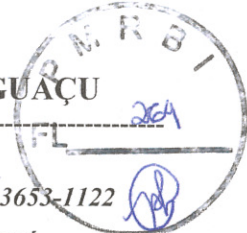
13.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



13.2.1. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

13.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

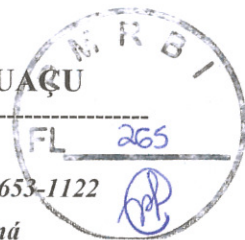
13.5. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

13.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata ou Contrato Administrativo.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

14.1. A **Secretaria Municipal de Saúde** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.



14.2. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

14.3. A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.4. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.5. Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

15. DAS SANÇÕES

15.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 140/2007, nas seguintes situações, dentre outras:

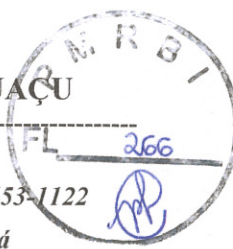
15.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

15.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

15.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

15.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.



15.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

15.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

16 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00

3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

3510-303-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

17.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



17.4. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

17.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

17.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

17.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

17.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

17.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

17.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.

17.12. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços e/ou contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

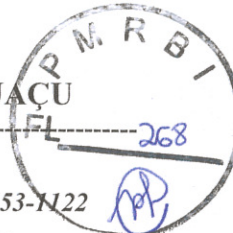
17.13. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

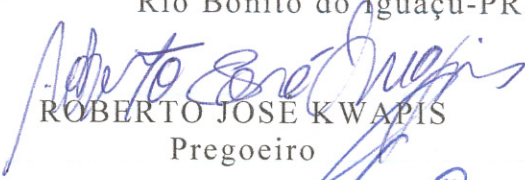


17.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

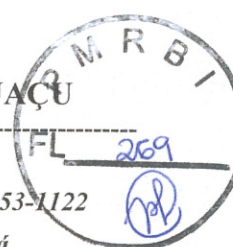
17.15. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Formulário Padrão de Proposta de Preços – Kit Mídia Digital;
- b) ANEXO II - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) ANEXO VIII - Declaração de parentesco;
- i) ANEXO IX – Minuta da Ata do Registro de Preços;
- j) ANEXO X – Minuta de Contrato;
- k) ANEXO XI – Modelo de recibo de apresentação de amostras.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 15 de junho de 2021.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 48/2021-PMRBI.

1. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS MÁXIMOS

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição de equipamentos e materiais hospitalares, conforme abaixo:

Lote: 1					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÁGUA DESTILADA NÃO ESTÉRIL 5 LITROS Não injetável, não estéril e quimicamente pura, isenta de sais solúveis. Embalagem 5 litros.	2.000,00	UN	13,76	27.520,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EMBALAGEM 1 LT Hidratado na concentração de 70° inpm (70% em peso). Embalagem 1 litro.	3.000,00	UN	8,55	25.650,00
3	BENZINA RETIFICADA FRASCO 1000 ML	30,00	UN	61,72	1.851,60
4	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	50,00	UN	43,93	2.196,50
5	HIDROGEL COM ALGINATO 85 GRAMAS Constituído por água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose.	300,00	UN	68,52	20.556,00
6	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML Detergente multienzimático de 5 enzimas superconcentrado de alto desempenho com 5 enzimas para limpeza de materiais médicos e instrumentais cirúrgicos no processo manual e automatizado, embalagem de 1 litro.	2.000,00	UN	37,73	75.460,00
7	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE LIDOCAÍNA 2% - 20 ML Solução injetável de lidocaína 2% sem vasoconstritor, 20 ml.	2.000,00	UN	6,13	12.260,00
8	ÓLEO DE GIRASSOL A.G.E 200 ML Óleo rico em ácidos graxos essenciais (ages), contendo ainda triglicerídeos de cadeia média - tcm, vitaminas A E EE lecitina de soja, embalagem de 200 ml.	2.000,00	UN	8,47	16.940,00
9	GEL PARA ULTRASSOM 250 G Sem essência, sem corante, meio de contato para transmissão ultra-sônica, frasco com 250 gr.	800,00	UN	9,77	7.816,00
10	GLICERINA 12% 500 ML	400,00	UN	13,92	5.568,00
11	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% 1 LITRO Solução de hipoclorito de sódio a 1%, frasco com 1 litro.	2.000,00	UN	4,62	9.240,00
12	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) DEGERMANTE 1 LITRO Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (pvp-i) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, frasco de 1 litro.	1.000,00	UN	36,81	36.810,00
13	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) TOPICO 1 LITRO Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (pvp-i) solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, frasco de 1 litro.	1.000,00	UN	36,44	36.440,00
14	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% SISTEMA FECHADO 250 ML	500,00	UN	10,32	5.160,00
15	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO-HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% APRESENTAÇÃO GEL FRASCO 500 ML	2.000,00	UN	12,93	25.860,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



16	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EMBALAGEM 500ML (LIQUIDO) Hidratado na concentração de 70% inpm (70% em peso). Embalagem 500ml.	2.000,00	UN	9,00	18.000,00
17	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EMBALAGEM 5LITROS (LIQUIDO) Hidratado na concentração de 70% inpm (70% em peso). Embalagem 5litros	2.000,00	UN	65,99	131.980,00
18	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EMBALAGEM 1LITRO (GEL) Tipo hidratado, teor alcoólico 70% apresentação gel frasco 1litro.	2.000,00	UN	17,12	34.240,00
19	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EMBALAGEM 5LITROS (GEL) Tipo hidratado, teor alcoólico 70% apresentação gel frasco de 5litros	2.000,00	UN	90,85	181.700,00
TOTAL					675.248,10

Lote: 2

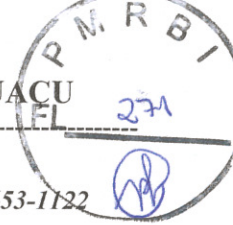
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 10 ML Bico tipo luer slip, não acompanha agulha, pistão livre de látex, atóxica e apirogênica, estéril por gás etc, haste em polipropileno, cilindro em policarbonato, calibre de 10 ml.	2.000,00	UN	0,58	1.160,00
2	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 20 ML Bico tipo luer slip, não acompanha agulha, pistão livre de látex, atóxica e apirogênica, estéril por gás etc, haste em polipropileno, cilindro em policarbonato, calibre de 20 ml.	10.000,00	UN	0,92	9.200,00
3	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 3 ML - AMOSTRA Bico tipo luer slip, não acompanha agulha, pistão livre de látex, atóxica e apirogênica, estéril por gás etc, haste em polipropileno, cilindro em policarbonato, calibre de 3 ml.	10.000,00	UN	0,35	3.500,00
4	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 5 ML Bico tipo luer slip, não acompanha agulha, pistão livre de látex, atóxica e apirogênica, estéril por gás etc, haste em polipropileno, cilindro em policarbonato, calibre de 5 ml.	10.000,00	UN	0,39	3.900,00
5	AUTO LANCENTA AUTOMATICO CAIXA COM 100 UN Espessura ultrafina (21g), esterilizadas por radiação e com descarte seguro, caixa com 100 unidades.	300,00	CX	21,53	6.459,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 18G 1 1/2" 1,2X40 EMBALAGEM 100 UN - AMOSTRA Estéril, atóxica, apirogênica. Caixa com 100 unidades.	100,00	CX	18,12	1.812,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 21G 1" 0,8X25 EMBALAGEM 100 UN - AMOSTRA Estéril, atóxica, apirogênica. Caixa com 100 unidades.	100,00	CX	18,12	1.812,00
8	AGULHA DESCARTÁVEL 26G 1/2" 0,45X13 EMBALAGEM 100 UN - AMOSTRA Estéril, atóxica, apirogênica. Caixa com 100 unidades.	100,00	CX	18,75	1.875,00
9	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL C/ 2 UNIDADES Aparelho descartavel com 2 lâminas paralelas, cabo antideslizante, com fita lubrificante.	300,00	UN	3,68	1.104,00
10	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 EMBALAGEM 100 UN Cateter intravascular perférico jelco teflon, lote e validade expressos na embalagem,estéril: Óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	50,00	CX	125,00	6.250,00
11	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 EMBALAGEM 100 UN Cateter intravascular perférico jelco teflon, lote e validade expressos na embalagem,estéril: óxido de etileno. Caixa com	50,00	CX	125,00	6.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



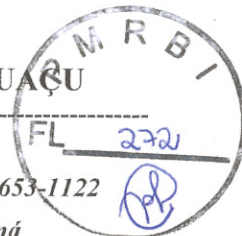
	100 unidades.				
12	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 EMBALAGEM 100 UN Cateter intravascular perférico jelco teflon, lote e validade expressos na embalagem,estéril: óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	80,00	CX	125,00	10.000,00
13	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 EMBALAGEM 100 UN Cateter intravascular perférico jelco teflon, lote e validade expressos na embalagem,estéril: óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	100,00	CX	125,00	12.500,00
14	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 EMBALAGEM 100 UN Cateter intravascular perférico jelco teflon, lote e validade expressos na embalagem,estéril: óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	100,00	CX	125,00	12.500,00
15	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 EMBALAGEM 100 UN Cateter intravascular perférico jelco teflon, lote e validade expressos na embalagem,estéril: óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	80,00	CX	125,00	10.000,00
16	PUNCH DERMATOLÓGICO 2 MM Haste plástica fabricada em poliestireno, acoplado a haste há uma lâmina cilíndrica, fabricada em aço inox, estéril por óxido de etileno (ETO), diâmetro 2mm.	200,00	UN	25,78	5.156,00
17	PUNCH DERMATOLÓGICO 3 MM Haste plástica fabricada em poliestireno, acoplado a haste há uma lâmina cilíndrica, fabricada em aço inox, estéril por óxido de etileno (ETO), diâmetro 3mm.	200,00	UN	25,78	5.156,00
18	PUNCH DERMATOLÓGICO 4 MM Haste plástica fabricada em poliestireno, acoplado a haste há uma lâmina cilíndrica, fabricada em aço inox, estéril por óxido de etileno (ETO), diâmetro 4mm.	200,00	UN	25,78	5.156,00
19	PUNCH DERMATOLÓGICO 5 MM Haste plástica fabricada em poliestireno, acoplado a haste há uma lâmina cilíndrica, fabricada em aço inox, estéril por óxido de etileno (ETO), diâmetro 5mm.	200,00	UN	25,78	5.156,00
20	PUNCH DERMATOLÓGICO 6 MM Haste plástica fabricada em poliestireno, acoplado a haste há uma lâmina cilíndrica, fabricada em aço inox, estéril por óxido de etileno (ETO), diâmetro 6mm.	200,00	UN	25,78	5.156,00
21	SCALP N 19 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - AMOSTRA Dispositivo de uso único, descartável, calibre 19 g, embalado unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e epirogênico.	3.000,00	UN	0,65	1.950,00
22	SCALP N 21 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - AMOSTRA Dispositivo de uso único, descartável, calibre 21 g, embalado unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e epirogênico.	10.000,00	UN	0,65	6.500,00
23	SCALP N 23 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - AMOSTRA Dispositivo de uso único, descartável, calibre 21 g, embalado unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e epirogênico.	10.000,00	UN	0,65	6.500,00
24	SCALP N 25 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - AMOSTRA Dispositivo de uso único, descartável, calibre 25 g, embalado unitariamente em blister, estéril, asas de	10.000,00	UN	0,65	6.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



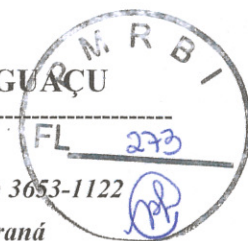
	empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e epirogênico.				
25	SCALP N 27 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - AMOSTRA Dispositivo de uso único, descartável, calibre 27 g, embalado unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e epirogênico.	3.000,00	UN	0,65	1.950,00
26	SERINGA DESCARTAVEL IML INSULINA COM AGULHA - AMOSTRA Bico tipo luer slip atóxica, apirogênica, esterilizada por gás eto, pistão isento de látex, haste em polipropileno, cilindro em policarbonato, com agulha 8mm x 0,3mm.	5.000,00	UN	0,51	2.550,00
27	BISTURI COM CABO DESCARTAVÉL N° 11 PONTA FINA Composição da lâmina: Aço inox, modelo n° 11, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	1.000,00	UN	3,15	3.150,00
28	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL N° 11 PONTA RETA Composição da lâmina: Aço inox, modelo n° 11, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	1.000,00	UN	3,15	3.150,00
29	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL N° 11 PONTA CURVA Composição da lâmina: Aço inox, modelo n° 11, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	1.000,00	UN	3,15	3.150,00
30	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL N° 11 PONTA REDONDA Composição da lâmina: Aço inox, modelo n° 11, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	1.000,00	UN	3,15	3.150,00
31	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL N° 15 PONTA FINA Composição da lâmina: Aço inox, modelo n° 15, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	1.000,00	UN	3,15	3.150,00
32	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL N° 15 PONTA RETA Composição da lâmina: Aço inox, modelo n° 15, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	1.000,00	UN	3,15	3.150,00
33	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL N° 15 PONTA CURVA Composição da lâmina: Aço inox, modelo n° 15, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	1.000,00	UN	3,15	3.150,00
34	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL N° 15 PONTA REBONDA Composição da lâmina: Aço inox, modelo n° 15, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	1.000,00	UN	3,15	3.150,00
35	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL N° 21 PONTA FINA Composição da lâmina: Aço inox, modelo n° 21, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	1.000,00	UN	3,48	3.480,00
36	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL N° 21 PONTA RETA Composição da lâmina: Aço inox, modelo n° 21, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	1.000,00	UN	3,48	3.480,00
37	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL N° 21 PONTA CURVA Composição da lâmina: Aço inox, modelo n° 21, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama,	1.000,00	UN	3,48	3.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



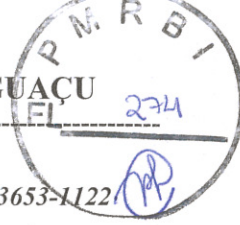
	estéril, atóxico e apirogênico.				
38	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 21 PONTA REDONDA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 21, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	1.000,00	UN	3,48	3.480,00
39	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 22 PONTA FINA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 22, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	1.000,00	UN	3,48	3.480,00
40	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 22 PONTA RETA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 22, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	1.000,00	UN	3,48	3.480,00
41	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 22 PONTA CURVA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 22, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	1.000,00	UN	3,48	3.480,00
42	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 22 PONTA REDONDA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 22, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	1.000,00	UN	3,48	3.480,00
43	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 23 PONTA FINA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 23, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	1.000,00	UN	3,48	3.480,00
44	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 23 PONTA RETA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 23, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	1.000,00	UN	3,48	3.480,00
45	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 23 PONTA CURVA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 23, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	1.000,00	UN	3,48	3.480,00
46	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 23 PONTA REDONDA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 23, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	1.000,00	UN	3,48	3.480,00
47	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 24 PONTA FINA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 24, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	1.000,00	UN	3,48	3.480,00
48	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 24 PONTA RETA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 24, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	1.000,00	UN	3,48	3.480,00
49	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 24 PONTA CURVA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 24, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	1.000,00	UN	3,48	3.480,00
50	BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 24 PONTA REDONDA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 24, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	1.000,00	UN	3,48	3.480,00
51	LAMINA PARA BISTURI Nº 3 Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 3, esterilizado com gás de óxido de etileno ou	1.000,00	UN	0,46	460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.				
52	LÂMINA PARA BISTURI Nº 4 Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 4, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	1.000,00	UN	0,47	470,00
53	LÂMINA PARA BISTURI Nº 7 Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 7, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico.	1.000,00	UN	0,48	480,00
54	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7 EMBALAGEM 100 UNIDADES Estéril, atóxica, apirogênica. Caixa com 100 unidades.	100,00	CX	18,12	1.812,00
55	AGULHA DESCARTÁVEL 20X12 EMBALAGEM 100 UNIDADES Estéril, atóxica, apirogênica. Caixa com 100 unidades.	100,00	CX	19,50	1.950,00
TOTAL					226.104,00

Lote: 3

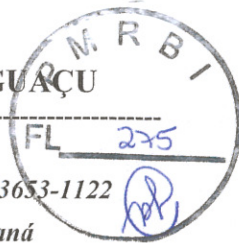
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR Não estéril, 100% algodão, peso líquido: 500 gramas.	3.000,00	UN	17,07	51.210,00
2	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 MT- AMOSTRA Composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante.	3.000,00	UN	12,01	36.030,00
3	FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 MT	100,00	UN	5,60	560,00
4	FITA HOSPITALAR CREPE 19MM X 50 MT (ROLO) Fita adesiva composta de papel crepado branco e adesivo à base de resina de borracha sintética que não deixa resíduos mesmo após autoclavagem. Dimensões: 19mm x 50mt.	3.000,00	UN	5,77	17.310,00
5	FITA MICROPORE 5 X 4,5 MT Micropore branco, modelo carretel, 2,5 cm x 4,5 mt. AMOSTRA	3.000,00	UN	5,02	15.060,00
6	ATADURA DE RAYON EM ROLO 7,5 CM X 5 M - AMOSTRA Atadura composta 100% rayon, 7,5 cm x 5 metros, não esteril.	200,00	UN	8,13	1.626,00
7	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO EMBALAGEM 100 UN	300,00	CX	3,67	1.101,00
8	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM X 1 M EMBALAGEM C/ 12 UN - AMOSTRA Não estéril, 100% puro algodão, em rolo, cor branco.	200,00	UN	14,42	2.884,00
9	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,8M 13 FIOS - AMOSTRA Produto não é estéril, tamanho: 10cm x 1,8m, composição: 80% algodão, 4% elastano e 16% poliéster, 13 fios/cm².	10.000,00	UN	0,62	6.200,00
10	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,8M 13 FIOS - AMOSTRA Produto não é estéril, tamanho: 15cm x 1,8m, composição: 80% algodão, 4% elastano e 16% poliéster, 13 fios/cm².	10.000,00	UN	0,98	9.800,00
11	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,8M 13 FIOS - AMOSTRA Produto não é estéril, tamanho: 20cm x 1,8m, composição: 80% algodão, 4% elastano e 16% poliéster, 13 fios/cm².	10.000,00	UN	1,15	11.500,00
12	ATADURA GESSADA 12CMX3M - AMOSTRA Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão, uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico, isento de amido e alvejante óptico.	100,00	UN	3,65	365,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



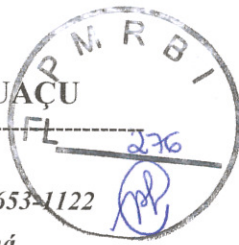
13	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 05 CM X 100 MT Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização.	150,00	UN	37,43	5.614,50
14	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM X 100 MT Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização.	300,00	UN	69,32	20.796,00
15	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM X 100 MT Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização.	300,00	UN	98,29	29.487,00
16	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM X 100 MT Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização.	300,00	UN	134,84	40.452,00
17	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 23CMX25CM ALVA C/ 50 UN Não estéril com fio radiopaco, 4 camadas com cadaço, 100% puro algodão, tamanho: 23 cm x 25cm, com 50 unidades.	60,00	PC	57,99	3.479,40
18	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM ALVA C/ 50 UN - AMOSTRA Não estéril com fio radiopaco, 4 camadas com cadaço, 100% puro algodão, tamanho: 45 cm x 50cm, com 50 unidades.	60,00	PC	119,21	7.152,60
19	COMPRESSA DE GAZE C/ 500 UN - AMOSTRA 100% puro algodão, com 8 camadas e 5 dobras, 13 fios por cm ² , não estéril, dimensão aberta: 15 x 30 cm, dimensão fechada: 7,5 x 7,5 cm, contém 500 unidades.	30,00	PC	30,40	912,00
20	CURATIVO PÓS-PUNÇÃO ESTÉRIL EMBALAGEM C/ 500 UN Curativos ou bandagens para procedimentos de pós-punção, redondo, 25 mm de diâmetro.	20,00	CX	18,67	373,40
21	ESPARADRAPO 5 CM X 4,5M - AMOSTRA Composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante.	2.000,00	UN	6,05	12.100,00
22	FITA MICROPORE 10 CM X 4,5 MT Micropore branco, modelo carretel, 10 cm x 4,5 mt. AMOSTRA	5.000,00	UN	9,65	48.250,00
23	FITA MICROPORE 2,5 CM X 4,5 MT - AMOSTRA Micropore branco, modelo carretel, 2,5 cm x 4,5 mt.	3.000,00	UN	3,52	10.560,00
24	ROLO DE GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS 91 X 91 CM - AMOSTRA Gaze hidrofila em rolo confeccionada em 100% algodão 13 fios/cm, peso liquido 1,87/unidade, não estéril.	300,00	UN	41,55	12.465,00
25	BANDAGEM DE TECIDO PARA IMOBILIZAÇÃO (TRIANGULAR 1,40X1,40X2,00M)	100,00	UN	11,70	1.170,00
26	ESPARADRAPO 2,5CMX4,5MT Esparadrapo impermeável composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante.	1.000,00	UN	3,75	3.750,00
27	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,8 M 15 FIOS Produto não é estéril, tamanho: 10cm x 1,8m, composição: 80% algodão, 4% elastano e 16% poliéster, 15 fios/cm ² .	10.000,00	UN	0,74	7.400,00
28	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,8 M 15 FIOS Produto não é estéril, tamanho: 15cm x 1,8m, composição: 80% algodão, 4% elastano e 16% poliéster, 15 fios/cm ² .	10.000,00	UN	13,08	130.800,00
29	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,8 M 15 FIOS Produto não é estéril, tamanho: 20cm x 1,8m, composição: 80% algodão, 4% elastano e 16% poliéster, 15 fios/cm ² .	10.000,00	UN	1,12	11.200,00
30	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 2,5 CM X 100MT Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização.	100,00	UN	179,00	17.900,00
31	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM X 100 MT	300,00	UN	176,10	52.830,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização.				
32	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 40 CM X 100 MT Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização.	100,00	UN	246,54	24.654,00
33	FILME TRANSPARENTE ESTERIL 10 CM X 25 CM Curativo de película, filme transparente, barreira microbiana e viral, possui moldura que permite fácil aplicação, hipoalérgico.	1.000,00	UN	17,88	17.880,00
TOTAL					612.871,90

Lote: 4

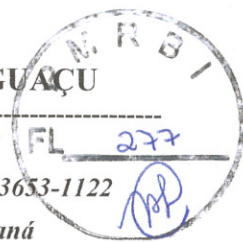
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	COLAR CERVICAL PARA RESGATE INFANTIL Confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial, fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.	50,00	UN	17,19	859,50
2	COLAR CERVICAL VNO PARA RESGATE G Confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido com espuma macia tipo eva (etil vinil acetato) especial, fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.	50,00	UN	16,20	810,00
3	COLAR CERVICAL VNO PARA RESGATE M Confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial, fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.	50,00	UN	16,20	810,00
4	COLAR CERVICAL VNO PARA RESGATE P Confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial, fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.	50,00	UN	16,20	810,00
5	COLAR CERVICAL VNO PARA RESGATE PP Confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido com espuma macia tipo EVAa (etil vinil acetato) especial, fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.	50,00	UN	16,20	810,00
6	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK ADULTO Imobilizador de cabeça head block, com tirantes de fixação para testa e queixo, adulto.	50,00	UN	166,50	8.325,00
7	JOGO DE CINTO DE FIXAÇÃO PARA TABUA DE	50,00	UN	31,65	1.582,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	RESGATE Alça c.a. De polipropileno de 50 mm, fechos tic-tac em nylon de 50 mm, 3 cintos de 2,00 metros cada nas cores verde, vermelho e amarelo, regulador 50 mm em nylon.				
8	TALA DE PAPELÃO RESGATE G 70 X 20CM Tala de papelão resgate, tala destinada à imobilização provisória de membros inferiores e superiores, tamanho G.	1.000,00	UN	32,65	32.650,00
9	TALA DE PAPELÃO RESGATE M 50 X 20CM Tala de papelão resgate, tala destinada à imobilização provisória de membros inferiores e superiores, tamanho M.	2.000,00	UN	31,15	62.300,00
10	TALA DE PAPELÃO RESGATE P 30 X 20CM Tala de papelão resgate, tala destinada à imobilização provisória de membros inferiores e superiores, tamanho P.	1.000,00	UN	26,65	26.650,00
11	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE C/ RESERVATÓRIO ADULTO	20,00	UN	261,73	5.234,60
12	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE C/ RESERVATÓRIO INFANTIL	20,00	UN	261,73	5.234,60
13	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE C/ RESERVATÓRIO NEONATAL	20,00	UN	261,73	5.234,60
14	FRASCO DE ASPIRAÇÃO DE O2 (CAPACIDADE PARA 400 ML)	20,00	UN	361,03	7.220,60
15	SISTEMA OXIGENAÇÃO E ASPIRAÇÃO COM CILINDRO 3L	5,00	UN	4.695,00	23.475,00
16	COLAR TIRANTE ARANHA ADULTO 1 tirante principal de cor preta, com sistema em "v" a altura regulável. Adaptável para prancha rígida, 4 tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador.	100,00	UN	71,77	7.177,00
17	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO Prancha de imobilização em polietileno, com design anatômico, pegadores amplos e reforços internos radio transparentes, fechamento bi-articulado, reduz o esforço durante as operações de entrada ou retirada do paciente da ambulância, capacidade estática de 300kg e dinâmica de 150kg. Dois anos de assistência e reparos quando utilizado dentro das recomendações contidas no manual. A) Estrutura em polietileno roto moldado. B) Tirante para imobilização estilo aranha (opcional). C) Pegadores amplos para transporte e adaptação de imobilizadores de cabeça. Para suportar pacientes com peso até 200kg. Design anatômico para melhor acomodação e segurança do paciente. Rígida leve e confortável. Possui pegadores amplos e anatômicos para facilitar o transporte manual. Radio transparente para o uso em Raios-X. Projetada para uso em salas de Ressonância Magnética. Possui aberturas específicas para imobilização com cinto aranha. Possibilita o resgate na água e em altura. Material impermeável, de fácil limpeza e assepsia. Pode ser fornecida com 3 cintos de segurança com sistemas de engate rápido ou cinto estilo aranha.	10,00	UN	249,46	2.494,60
18	KIT CIPA PARA IMOBILIZAÇÃO E RESGATE COM PRANCHA EM MADEIRA Kit de Imobilização e Resgate (Tipo CIPA) C/ Capa confeccionada nylon 600, cor azul, c/ fecho em zíper, alças para transporte e argola p/ pendurar em paredes. Internamente contém 3 estojos plásticos c/ tampa transparente para colocação de material.	5,00	UN	851,60	4.258,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	MATERIAIS QUE ACOMPANHAM O KIT CIPA. 1 Capa para proteção do conjunto, cor azul 1 Prancha longa em compensado naval c/ 3 cintos. 1 Kit de tala aramada em E.V.A. PP-P-M-G 1 Bandagem triangular tam.: 100x100x140cm 1 kit Colar cervical P-M-G 1 Manta térmica aluminizada. 1 Película protetora p/ queimadura 50x50cm 3 Compressas estéril 7,5 x 7,5cm 3 Pares de Luvas cirúrgicas estéreis 3 Ataduras de crepe 10cm x 1,8m 3 Ataduras de crepe 15cm x 1,8m 1 Esparadrapo 10 cm x 4.5m 1 Curativo anti-séptico (caixa c/ 10 Unid.) 2 Máscaras RCP descartável 1 Tesoura corta vestes cabo plástico (Medidas e peso da embalagem: 188x48x9cm >> 14 kilos).				
19	MACA ENVELOPE Placa laminada moldável em polietileno, com alças para transporte e fitas de fechamento da maca e fixação da vítima. Possibilidade de içamento na posição horizontal ou vertical e arraste. Uso recomendado para auxílio no resgate e transporte de vitimas em altura, espaços confinados, locais restritos, áreas externas e ambientes naturais. Deve acomodar pranchas curtas ou longas e imobilizador de coluna (Colete ked ou Cinto de Imobilização IMMO). Largura: 93 cm Comprimento: 240 cm Espessura: 3 mm Cor: Laranja Peso maca: 6,0 kg Peso total: 9,1 kg Fitas: Poliéster de alta tenacidade Costuras: Zig-zag contínuo	1,00	UN	2.290,00	2.290,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	<p>Fivelas: Fast Conect</p> <p>Material: Placa laminada em polietileno com tratamento UV</p> <p>Embalagem: 97x37x27</p> <p>01 mochila para transporte e armazenamento;</p> <p>01 mosquetão de aço 45 kN;</p> <p>02 cintas para suspensão horizontal;</p> <p>04 alças extras em fita;</p> <p>01 estribo acoplável;</p> <p>01 alça de reboque para a cabeceira da maca;</p> <p>Peso aproximado com kit completo: 9,7 kg.</p>				
20	<p>PRANCHA DE RESGATE EM MADEIRA Confeccionada em compensado naval rígido de 18 mm com acabamento em verniz;</p> <p>Corrimões para facilitar o transporte;</p> <p>Duas hastes paralelas, para evitar o total contato da prancha com o solo;</p> <p>Sem materiais presos à madeira (pregos e parafusos) que inibam a transparência via Raio X;</p> <p>Indicações: Equipamento para primeiros socorros que pode ser utilizado em diversos tipos de situações;</p> <p>Tamanho: 1,85 x 45 cm;</p> <p>Suporta até 250 kg.</p>	10,00	UN	418,29	4.182,90
21	<p>PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO Altura 7 cm</p> <p>Largura 45 cm</p> <p>Comprimento 185 cm</p> <p>Peso 8.5 Kg</p> <p>Leve e de fácil manuseio, com aberturas em sua lateral permitindo a utilização de cinto aranha e imobilizador de cabeça, em material reforçado, alta qualidade, translúcida para utilização em Raio-x e também pode ser utilizada na água.</p> <p>Desenvolvida em polietileno, impermeável, leves e confortáveis.</p>	10,00	UN	369,45	3.694,50
22	<p>MACA CESTO Peso: 11,3kg</p> <p>Carga Máxima de trabalho: 200 kg</p> <p>Dimensões: 1,97m x 0,52m x 0,15m</p>	1,00	UN	4.375,00	4.375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Tubos em aço SAE 1010 erfis estruturais laminados em aço SAE 1010				
Fundo em polipropileno com 2 mm de espessura				
Braçadeiras em poliamida tipo T50R				
Fivelas em aço inox AISI 304L				
Fitas em poliéster de 45 mm de largura nas cores: laranja, amarelo e preto.				
Pontos de fixação para içamento indicado por adesivos refletivos nas cores preto e amarelo.				
Pintura eletrostática epóxi à pó.				
Soldagem por processo MAG.				
Permite o uso com prancha (tábua) de resgate.				

TOTAL 210.478,40

Lote: 5

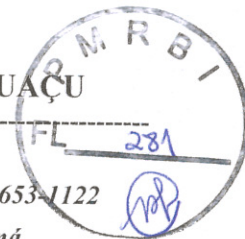
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama.	4.000,00	UN	1,64	6.560,00
2	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS COM FILTRO DE AR E INJETOR LATERAL - AMOSTRA Equipo de infusão gravitacional estéril e de uso único, equipo para infusão de soro, somente para infusão por gravidade, esterilizado por óxido de etileno, atóxico e apirogênico, ponta perfurante com entrada de ar e filtro hidrofóbico, câmara gotejadora flexível, regulador de fluxo, injetor lateral e auto-cicatrizante.	5.000,00	UN	1,78	8.900,00
3	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE Indicador biológico auto-contido de segunda geração para esterilização a vapor. Indicador biológico do tipo auto - contido, com tempo de resposta de no máximo 48 horas, composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000(cem mil) esporos secos e calibrados de geobacillus stearothermophillus (atcc 7953, com certificado de qualidade assegurada), para controle biológico dos processos de esterilização a vapor.	100,00	UN	4,40	440,00
4	INFUSOR 2 VIAS 18CM LUER SLIP COM CLAMP Equipo de infusão com 2 vias com clamp, tubo flexível de 18cm, esterilizado por óxido de etileno, atóxico e apirogênico, conector luer slip.	3.000,00	UN	1,47	4.410,00
5	MANDRIL ADULTO PARA INTUBAÇÃO SEM BOTÃO Guia de intubação (mandril tipo vareta) em cobre flexível cromado.	10,00	UN	43,28	432,80
6	MANDRIL INFANTIL PARA INTUBAÇÃO SEM BOTÃO Guia de intubação (mandril tipo vareta) em cobre flexível cromado.	10,00	UN	40,47	404,70
7	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO DE ALTA	100,00	UN	53,60	5.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	CONCENTRAÇÃO Modelo adulto, com tubo de O2, com reservatório, não estéril.				
8	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO Máscara em pvc (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico, modelo adulto, com tubo, com frasco, não estéril.	200,00	UN	15,05	3.010,00
9	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO VENTURI Modelo adulto, com tubo corrugado, 6 diluidores coloridos, tubo de o2, não estéril.	200,00	UN	43,00	8.600,00
10	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIATRICO DE ALTA CONCENTRAÇÃO Modelo pediátrico, com tubo de O2, com reservatório, não estéril.	200,00	UN	31,00	6.200,00
11	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIATRICO PARA NEBULIZAÇÃO Máscara em pvc (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico, modelo pediátrico, com tubo, com frasco, não estéril.	50,00	UN	22,70	1.135,00
12	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICO VENTURI Modelo pediátrico, com tubo corrugado, 6 diluidores coloridos, tubo de O2, não estéril.	100,00	UN	43,00	4.300,00
13	TUBO DE LÁTEX NATURAL Nº 204 15MTS Tubo de látex natural nº 204, diâmetro externo: 12mm / interno: 6mm.	100,00	UN	106,00	10.600,00
14	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE 203 (100% SILICONE) - 6X10MM Tubo de silicone hospitalar não estéril; estável a temperatura extremas na faixa de: 20 c a 200 c; fabricado com silicone 100% puro; cor natural; indicado para laboratórios e hospitais; parede interna lisa de espessura uniforme; parede externa com resistência a tração, suportando várias esterilizações a gás óxido de etileno ou autoclave; resistente a produtos químicos; isento de aroma ou perfume; embalagem com meadas de 15 metros; atende ensaios da norma isso 10993.	100,00	UN	184,35	18.435,00
15	UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGÊNIO Frasco de plástico de 250ml, tampa em nylon, tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas, copo translúcio com indicação de nível mínimo e máximo.	100,00	UN	35,55	3.555,00
16	VÁLVULA REDUTORA COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO CABO LONGO Escala de manômetro - válvula de pressão fixa: 0 à 315 kgf/cm ² , válvula de pressão variável: entrada - 0 à 315 kgf/cm ² e saída á 8 kgf/cm ² , pressão de trabalho - cilindro: pressão do cilindro cheio: 150 ou 200 kgf/cm ² , válvula de pressão fixa de: dentro da faixa de 3,5 +/- 0,3 kgf/cm ² ; válvula de alívio (segurança): 6,5 +/- 0,3 kgf/cm ² , válvula de pressão variável: faixa de trabalho 0-8 kgf/cm ² , válvula de alívio (segurança): 9,5 +/- 0,4 kgf/cm ² .	300,00	UN	304,90	91.470,00

TOTAL 173.812,50

Lote: 6

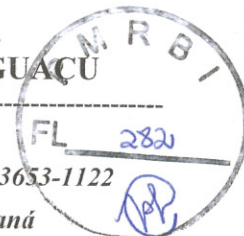
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Feito em madeira, descartável, formato convencional, superfícies e bordas lisas. Pacote com 100 unidades.	200,00	PC	6,54	1.308,00
2	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO 250 ML (COR ESCURA) Confeccionado em polietileno, graduado em alto relevo com bico reto. Cor Marron.	200,00	UN	4,85	970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



3	ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO 250 ML (TRANSPARENTE) Confeccionado em polietileno, graduado em alto relevo com bico reto.	200,00	UN	4,85	970,00
4	ALMOTOLIA 250ML BRANCA Confeccionado em polietileno, graduado em alto relevo com bico reto. Confeccionado em polietileno, graduado em alto relevo com bico reto.	200,00	UN	4,85	970,00
5	FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL Tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral, frasco em pe de 300ml graduado com escala de 50 ml, com dispositivo para fixação em suporte, atóxico, volume: 300ml.	5.000,00	UN	1,43	7.150,00
6	GARROTE ELÁSTICO FECHO EM PVC COM AVA DE SEGURANÇA	50,00	UN	10,02	501,00
7	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 30 LITROS EMBALAGEM C/ 100 UN Confeccionado em polietileno de alta densidade, de material virgem, pigmentação branco leitoso, com solda lateral contínua, homogênea e uniforme, com o símbolo infectante obedecendo a norma nbr 7500. Capacidade 30 litros.	5.000,00	PC	23,99	119.950,00
8	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 60 LITROS EMBALAGEM C/ 100 UN Confeccionado em polietileno de alta densidade, de material virgem, pigmentação branco leitoso, com solda lateral contínua, homogênea e uniforme, com o símbolo infectante obedecendo a norma nbr 7500. Capacidade 60 litros.	5.000,00	PC	39,14	195.700,00
9	TIRAS TESTE PARA GLICEMIA EMBALAGEM 50 UN Tiras teste para glicemia, caixa com 50 unidades. Obs: deve ser da mesma marca do glicosímetro.	300,00	CX	32,00	9.600,00
10	ALMOTOLIA 500ML TRANSPARENTE Confeccionado em polietileno, graduado em alto relevo com bico reto.	200,00	UN	6,87	1.374,00
11	ALMOTOLIA 500ML BRANCA Confeccionado em polietileno, graduado em alto relevo com bico reto.	200,00	UN	6,87	1.374,00
12	ALMOTOLIA 500ML MARROM Confeccionado em polietileno, graduado em alto relevo com bico reto.	200,00	UN	6,87	1.374,00
13	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 100 LITROS EMBALAGEM C/100 UN Confeccionado em polietileno de alta densidade, de material virgem, pigmentação branco leitoso, com solda lateral contínua, homogênea e uniforme, com o símbolo infectante obedecendo a norma nbr 7500. Capacidade 100 litros.	5.000,00	PC	56,40	282.000,00
TOTAL					623.241,00

Lote: 7

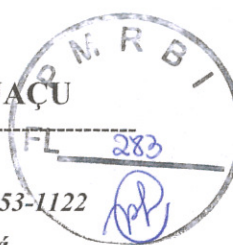
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 C/BALÃO Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, embalagem atóxica, esterilizada por raio gama, nº 14, 2 vias.	100,00	UN	4,58	458,00
2	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 C/BALÃO Sonda fabricada em	800,00	UN	7,49	5.992,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, embalagem atóxica, esterilizada por raio gama, nº 16, 2 vias.				
3	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 C/BALÃO Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, embalagem atóxica, esterilizada por raio gama, nº 18, 2 vias.	1.500,00	UN	7,16	10.740,00
4	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 C/BALÃO Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, embalagem atóxica, esterilizada por raio gama, nº 20, 2 vias.	300,00	UN	7,16	2.148,00
5	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22 C/BALÃO Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, embalagem atóxica, esterilizada por raio gama, nº 22, 2 vias.	300,00	UN	7,16	2.148,00
6	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	100,00	UN	1,45	145,00
7	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	100,00	UN	1,46	146,00
8	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	100,00	UN	1,70	170,00
9	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	100,00	UN	1,89	189,00
10	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	100,00	UN	1,94	194,00
11	SONDA URETRAL Nº 06 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	2.000,00	UN	0,92	1.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



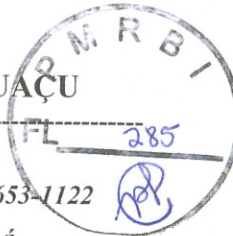
12	SONDA URETRAL N° 08 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	3.000,00	UN	0,93	2.790,00
13	SONDA URETRAL N° 10 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	2.000,00	UN	1,04	2.080,00
14	SONDA URETRAL N° 12 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	10.000,00	UN	1,05	10.500,00
15	SONDA URETRAL N° 14 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	2.000,00	UN	1,06	2.120,00
16	SONDA URETRAL N° 16 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	2.000,00	UN	1,09	2.180,00
17	CÂNULA OROFARINGEA EM POLIETILENO "GUEDEL" N° 0	50,00	UN	5,25	262,50
18	CÂNULA OROFARINGEA EM POLIETILENO "GUEDEL" N° 1	50,00	UN	5,25	262,50
19	CÂNULA OROFARINGEA EM POLIETILENO "GUEDEL" N° 2	50,00	UN	5,25	262,50
20	CÂNULA OROFARINGEA EM POLIETILENO "GUEDEL" N° 3	50,00	UN	5,25	262,50
21	CÂNULA OROFARINGEA EM POLIETILENO "GUEDEL" N° 4	50,00	UN	5,25	262,50
22	CÂNULA OROFARINGEA EM POLIETILENO "GUEDEL" N° 5	50,00	UN	5,25	262,50
23	BOLSA DE COLOSTOMIA CAIXA C/ 10 UN Bolsa de colostomia /ileostomia drenável, transparente, confeccionada com 3 películas plásticas, sendo a externa 1 tela protetora perfurada e não aderente e 1 placa adesiva protetora da pele com resina stomahesir, composta pelos hidrocolóides: gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica, com barreira protetora de pele de diametro da abertura para estoma recortável de 19-64 mm e 1 clipe de fechamento, caixa com 10 unidades	400,00	CX	191,73	76.692,00
24	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 3.5 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	50,00	UN	6,56	328,00
25	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 4.0 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	50,00	UN	7,13	356,50
26	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 4.5 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	50,00	UN	7,03	351,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



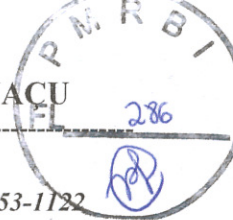
27	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 5.0 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	50,00	UN	7,23	361,50
28	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 5.5 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	50,00	UN	6,31	315,50
29	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 6.0 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	50,00	UN	7,43	371,50
30	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 6.5 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	50,00	UN	7,37	368,50
31	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 7.0 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	50,00	UN	7,36	368,00
32	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 7.5 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	50,00	UN	7,09	354,50
33	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 8.0 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	50,00	UN	7,23	361,50
34	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 8.5 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	50,00	UN	7,30	365,00
35	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC TAM 9.0 Sonda endotraqueal, de pvc com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	50,00	UN	7,66	383,00
36	DRENO DE PENROSE Nº 01 Fabricado em látex natural, comprimento 35 cm, esterilizado a gás óxido de etileno.	50,00	UN	3,72	186,00
37	DRENO DE PENROSE Nº 02 Fabricado em látex natural, comprimento 35 cm, esterilizado a gás óxido de etileno.	50,00	UN	3,84	192,00
38	DRENO DE PENROSE Nº 03 Fabricado em látex natural, comprimento 35 cm, esterilizado a gás óxido de etileno.	50,00	UN	3,91	195,50
39	DRENO DE PENROSE Nº 04 Fabricado em látex natural, comprimento 35 cm, esterilizado a gás óxido de etileno.	50,00	UN	4,04	202,00
40	BOLSA DE UROSTOMIA EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES Flange de 45mm de diâmetro e 2 adaptadores universais	10,00	CX	280,00	2.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



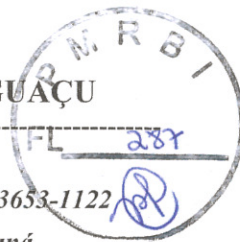
	transparente, confeccionada com 3 películas plásticas, sendo a externa 1 tela protetora perfurada e não aderente e 1 placa adesiva protetora da pele com resina stomahesir, composta pelos hidrocolóides: Gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica, com barreira protetora de pele de diâmetro da abertura para estoma recortável, com trava de fechamento. Caixa com 10 unidades.				
41	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº 10 Ponteira distal em silicone com peso obtido com a adição de Tungstênio em pó ao silicone para facilitar a migração e a sustentação no estômago/duodeno; Fio guia de inserção em inox com ponteira em polipropileno fornecido já lubrificado com silicone; São flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas.	30,00	UN	1,40	42,00
42	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº 12 Ponteira distal em silicone com peso obtido com a adição de Tungstênio em pó ao silicone para facilitar a migração e a sustentação no estômago/duodeno; Fio guia de inserção em inox com ponteira em polipropileno fornecido já lubrificado com silicone; São flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas.	30,00	UN	0,75	22,50
43	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº 14 Ponteira distal em silicone com peso obtido com a adição de Tungstênio em pó ao silicone para facilitar a migração e a sustentação no estômago/duodeno; Fio guia de inserção em inox com ponteira em polipropileno fornecido já lubrificado com silicone; São flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas.	30,00	UN	0,76	22,80
44	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº 16 Ponteira distal em silicone com peso obtido com a adição de Tungstênio em pó ao silicone para facilitar a migração e a sustentação no estômago/duodeno; Fio guia de inserção em inox com ponteira em polipropileno fornecido já lubrificado com silicone; São flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas.	30,00	UN	0,78	23,40
45	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº 18 Ponteira distal em silicone com peso obtido com a adição de Tungstênio em pó ao silicone para facilitar a migração e a sustentação no estômago/duodeno; Fio guia de inserção em inox com ponteira em polipropileno fornecido já lubrificado com silicone; São flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas.	30,00	UN	0,85	25,50
46	SONDA URETRAL Nº 18 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	2.000,00	UN	1,10	2.200,00
47	SONDA URETRAL Nº 20 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	2.000,00	UN	1,15	2.300,00
48	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	100,00	UN	0,99	99,00
49	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 Sonda gástrica e	100,00	UN	1,03	103,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.				
50	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	100,00	UN	1,04	104,00
51	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	100,00	UN	1,06	106,00
52	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	100,00	UN	1,09	109,00
TOTAL					135.124,70

Lote: 8

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 2,0CM EMBALAGEM C/ 24 UN Absorvível de origem animal, serosa bovina, fio de 70 cm, com agulha de 2,0 cm.	30,00	CX	135,65	4.069,50
2	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 3,0CM EMBALAGEM C/ 24 UN Absorvível de origem animal, serosa bovina, fio de 70 cm, com agulha de 3,0 cm.	30,00	CX	135,65	4.069,50
3	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 4,0CM EMBALAGEM C/ 24 UN Absorvível de origem animal, serosa bovina, fio de 70 cm, com agulha de 4,0 cm.	30,00	CX	135,65	4.069,50
4	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 EMBALAGEM C/ 24 UN Fio não absorvível de origem sintética, fio de 45cm, com agulha 3/8 ct (círculo triangular) 3,0cm.	100,00	CX	78,57	7.857,00
5	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 EMBALAGEM C/ 24 UN Fio não absorvível de origem sintética, fio de 45cm, com agulha 3/8 ct (círculo triangular) 3,0cm.	100,00	CX	57,68	5.768,00
6	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 EMBALAGEM C/ 24 UN Fio não absorvível de origem sintética, fio de 45cm, com agulha 3/8 ct (círculo triangular) 3,0cm.	100,00	CX	57,68	5.768,00
7	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 EMBALAGEM C/ 24 UN Fio não absorvível de origem sintética, fio de 45cm, com agulha 3/8 ct (círculo triangular) 3,0cm.	100,00	CX	57,68	5.768,00
8	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 EMBALAGEM C/ 24 UN Fio não absorvível de origem sintética, fio de 45cm, com agulha 3/8 ct (círculo triangular) 3,0cm.	100,00	CX	57,68	5.768,00
TOTAL					43.137,50

Lote: 9

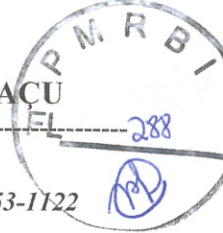
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML	3.000,00	UN	7,11	21.330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	10.000,00	UN	4,29	42.900,00
3	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	10.000,00	UN	4,92	49.200,00
4	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	5.000,00	UN	4,38	21.900,00
5	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	5.000,00	UN	5,36	26.800,00
6	SORO GLICOSADO 5% 1000 ML	2.000,00	UN	9,40	18.800,00
7	SORO GLICOFISIOLÓGICO (5% + 0,9%) 1000 ml	2.000,00	UN	10,63	21.260,00
8	SORO GLICOFISIOLÓGICO (5% + 0,9%) 250 ml	2.000,00	UN	4,58	9.160,00
9	SORO GLICOFISIOLÓGICO (5% + 0,9%) 500 ML	3.000,00	UN	5,59	16.770,00
10	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	10.000,00	UN	3,28	32.800,00
11	SORO GLICOSADO 5% 100 ML	1.000,00	UN	3,17	3.170,00
12	SORO RINGER COM LACTATO DE SÓDIO SISTEMA FECHADO 500 ML	2.000,00	UN	5,23	10.460,00
13	SORO RINGER COM LACTATO DE SÓDIO SISTEMA FECHADO 250 ML	2.000,00	UN	4,90	9.800,00
TOTAL					284.350,00

Lote: 10

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 Composição: látex 100% de borracha natural, com pó bioabsorvível.	100,00	UN	2,60	260,00
2	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 Composição: látex 100% de borracha natural, com pó bioabsorvível.	3.000,00	UN	2,60	7.800,00
3	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 Composição: látex 100% de borracha natural, com pó bioabsorvível.	2.000,00	UN	2,60	5.200,00
4	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "M" EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - AMOSTRA Fabricada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo "dispenser box".	5.000,00	CX	127,68	638.400,00
5	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "P" EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - AMOSTRA Fabricada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo "dispenser box".	5.000,00	CX	127,68	638.400,00
6	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "G" EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - AMOSTRA Fabricada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo "dispenser box".	5.000,00	CX	127,68	638.400,00
7	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 Composição: látex 100% de borracha natural, com pó bioabsorvível.	2.000,00	UN	2,60	5.200,00
8	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 Composição: látex 100% de borracha natural, com pó bioabsorvível.	1.000,00	UN	2,60	2.600,00
TOTAL					1.936.260,00

Lote: 11

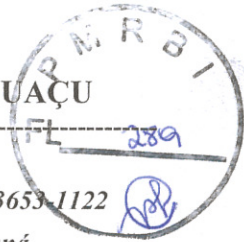
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	MINI-INCUBADORA BIOLÓGICA PARA AUTOCLAVES A VAPOR Incubadora biológica desenvolvida para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. A mini incubadora possibilita a incubação de 4 indicadores biológicos	3,00	UN	315,00	945,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



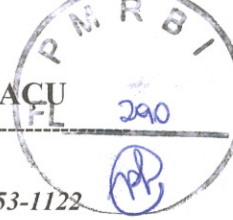
	simultaneamente. Atinge a temperatura máxima de 60°C. Especificações técnicas: Temperatura máxima de incubação: 60 °C; Capacidade: 4 indicadores; Potência: 10 watts; Voltagem: 127 / 220 v - comutação automática; Frequência :50/60 hz; Voltagem automática (bivolt).				
2	OTOSCOPIO Transmissão da luz: Fibra óptica, lâmpada: Xenon ou led, material da cabeça: Abs e aço inox, material do cabo: Metal, tensão: 2.5v ou 3.5v, alimentação: 2 pilhas tipo c, reostato para controle da luz, lente de aumento: 3 vezes.	10,00	UN	844,25	8.442,50
3	LARINGOSCÓPIO INOX INFANTIL COMPLETO COM 3 LÂMINAS CURVAS Laringoscópio inox infantil completo: com cabo em aço inox à prova de ferrugem; cabo em aço inox recartilhado para maior ergonomia e segurança; abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável; tampa rosqueável com mola em aço inox; alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis;lâmpada halógena 2,5v;lâmina standard fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem; acabamento acetinado para redução do brilho; utiliza cabo tipo aa e tipo c; alimentado através de pilhas alcalinas ou bateria recarregável; autoclavável a 134 °C durante 5 minutos; esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor; lâmina de laringoscópio convencional miller 00; lâmina de laringoscópio convencional miller 0; lâmina de laringoscópio convencional miller 1.	5,00	UN	1.267,43	6.337,15
4	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO PEDIÁTRICO Oxímetro de pulso de dedo pediátrico especialmente projetado para crianças.Display colorido o led com 10 níveis de brilho, e seis modos de exibição, informa: spo2, fc e gráfico de barras da intensidade de pulso e spo2 em forma de onda; baixo consumo de energia, desliga-se automaticamente; indicador de baixa carga de pilhas. Alimentação: 2 pilhas AAA ou pilhas recarregáveis. Especificações técnicas do oxímetro de dedo infantil: spo2 faixa: 70 ~ 99% precisão: 80 ~ 99% +/- 2% 70 ~ 79% +/- 3% resolução: +/- 1% fc faixa: 30 ~ 235bpm precisão: 30 ~ 100 +/- 2bpm 101 ~ 235 +/- 2% resolução: +/- 1bpm	300,00	UN	210,50	63.150,00
5	LANTERNA CLÍNICA Iluminação led de 2,2v, confeccionada em metal leve de alta qualidade, alimentação através de duas pilhas aaa (palito).	10,00	UN	142,90	1.429,00
6	REGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL Confeccionada em madeira marfin, com escala de 100 cm de graduação, com marcador removível.	20,00	UN	118,93	2.378,60
7	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO ADULTO CURVA Kit contém: cabo para laringoscópio standard médio; tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento; simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta; acabamento estriado; tamanho: médio. Lâmina laringoscópio convencional standard macintosh curva; tamanhos de 0 até 5; as arestas arredondadas da lâmina de macintosh reduzem o risco de lesão; autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes.	5,00	UN	1.849,30	9.246,50
8	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO ADULTO RETO Kit contém: cabo para laringoscópio standard médio; tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento; simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento	5,00	UN	1.849,30	9.246,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



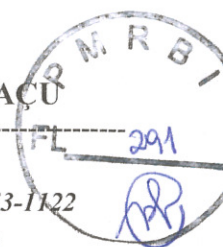
	aberta; acabamento estriado; tamanho: médio. Lâmina laringoscópio convencional standard macintosh reto; tamanhos de 0 até 5; as arestas arredondadas da lâmina de macintosh reduzem o risco de lesão; autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes.				
9	FOCO CLINICO AMBULATORIAL Refletor de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada. Altura variável entre 100 a 150 cm. Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Alimentação elétrica automática de 127 à 220 v. 50/60 Hz. Lâmpada de Led (luz fria e branca). Peso líquido: 3 kg. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas : NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601 1-2 Peso 3kg Dimensões: Comprimento: 15cm Largura: 10.5cm Altura: 106cm	7,00	UN	677,08	4.739,56
10	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Desfibrilador Externo Automático - - DEA ISIS - Pás Adulto/ infantil Especificações do DEA Isis: Dea Instramed Dimensões: 22,0 cm (L) 13,0 cm (P) 29,0 cm (A) Peso: Aparelho - 2,90 Kg Bateria interna: Tipo: Li-ion, 14,4 VDC 4,0 A/h Duração: 10 horas em modo de reconhecimento de ritmo cardíaco (bateria com carga plena) ou um mínimo de 200 choques em 200 Joules (bateria em boas condições). Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 5 horas. Fonte do carregador da bateria: Rede elétrica 100 – 240V/50-60Hz Consumo (máximo): Rede elétrica 1 A Saída: 24 VDC, 1,5 A Armazenamento da bateria: O armazenamento por longos períodos em temperaturas acima de 35°C reduzirá a capacidade da bateria e diminuirá sua vida útil. Escalas para desfibrilação pré-ajustadas: Adulto: 1° choque 150 J, choques seguintes 200 J	5,00	UN	12.490,00	62.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



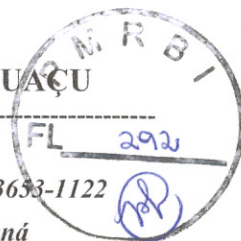
	Infantil: 50 J Armazenamento da memória interna: 100 eventos ou 2 horas de gravação do ECG Índice de proteção: IPX0 Classificação: Equipamento Energizado Internamente Tipo CF				
11	PÁ ADESIVA MULTIFUNCIONAL DEA INSTRAMED ADULTO	30,00	UN	685,79	20.573,70
12	PÁ ADESIVA MULTIFUNCIONAL DEA INSTRAMED INFANTIL	30,00	UN	655,79	19.673,70
TOTAL					208.612,21
Lote: 12					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO Uso adulto, manômetro aneroide,- faixa de medição: 0 mmhg a 300 mmhg, braçadeira em tecido antialérgico de nylon, com fecho em velcro, válvula em metal cromado, 2 anos de garantia (fabricante) contra defeitos de fabricação.	200,00	UN	125,41	25.082,00
2	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL Uso infantil, manômetro aneroide,- faixa de medição: 0 mmhg a 300 mmhg, braçadeira em tecido antialérgico de nylon, com fecho em velcro, válvula em metal cromado, 2 anos de garantia (fabricante) contra defeitos de fabricação.	20,00	UN	122,01	2.440,20
3	APARELHO DE PRESSÃO OBESO Uso obeso, manômetro aneroide,- faixa de medição: 0 mmhg a 300 mmhg, braçadeira em tecido antialérgico de nylon, com fecho em velcro, válvula em metal cromado, 2 anos de garantia (fabricante) contra defeitos de fabricação.	20,00	UN	165,21	3.304,20
4	GLICOSÍMETRO Especificações técnicas: princípio da medição: determinação fotométrica da glicose por meio de glicoso-colorante oxidoreductase,tempo de medição: aproximadamente 5 segundos (aplicação de sangue com tira de teste dentro do monitor) ou aproximadamente 10 segundos (aplicação de sangue com tira de teste fora do monitor), capacidade de memória: Até 350 medições com data e hora. Transferência de dados: via interface infra-vermelho (sem fio, dimensões: 104 x 52 x 21 mm, peso: 53 g sem pilhas, pilha: cr 2032, vida útil da pilha: aproximadamente 1.000 medições em um ano, desliga automaticamente: 30 ou 90 segundos de acordo com o status operacional, monitor: lcd de 7 segmentos com símbolos, detecção de dose insuficiente: sim, volume de sangue: 1 - 2 <u> </u> l, variação da medição: 10 mg/dl - 600 mg/dl ou 0.6 mmol/l - 33.3 mmol/l.	300,00	UN	64,00	19.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - AMOSTRA Termômetro de temperatura máxima, à prova d'água, a unidade de medição é graus celsius (°c), com precisão decimal, emite sinais sonoros (beeps) diferenciados ao final da medição, para - indicar temperatura normal ou febril, desligamento automático, tomada de temperatura em aproximadamente 1 minuto.	50,00	UN	29,57	1.478,50
6	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO MÁXIMO/MÍNIMO Medição precisa de temperatura interna e externa, visor de cristal líquido de fácil visualização, leve e compacto, marcação da temperatura em °C ou em °F.	100,00	UN	113,37	11.337,00
TOTAL					62.841,90

Lote: 13

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE CAP. 13 LITROS Alça dupla para transporte, contra-trava de segurança, produzido de acordo com NBR 13853, capacidade 13 litros.	3.000,00	UN	10,85	32.550,00
2	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "G" Eixo longitudinal da valva: 110mm largura perpendicular proximal de 29mm e distal de 32mm comprimento total: 170mm, estéril, atóxico, com parafuso regulador (borboleta) acoplado, lubrificado. Embalado em envelope de polipropileno (bopp), tamanho "G".	400,00	UN	2,70	1.080,00
3	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "M" Eixo longitudinal da valva: 110mm largura perpendicular proximal de 29mm e distal de 32mm comprimento total: 170mm, estéril, atóxico, com parafuso regulador (borboleta) acoplado, lubrificado. Embalado em envelope de polipropileno (bopp), tamanho "M".	500,00	UN	2,56	1.280,00
4	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "P" Eixo longitudinal da valva: 110mm largura perpendicular proximal de 29mm e distal de 32mm comprimento total: 170mm, estéril, atóxico, com parafuso regulador (borboleta) acoplado, lubrificado. Embalado em envelope de polipropileno (bopp), tamanho "P".	500,00	UN	2,52	1.260,00
TOTAL					36.170,00

Lote: 14

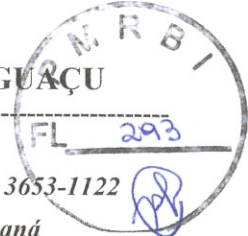
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G - AMOSTRA Fralda geriátrica descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor.	10.000,00	UN	1,90	19.000,00
2	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M - AMOSTRA Fralda geriátrica descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor.	10.000,00	UN	1,95	19.500,00
3	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P - AMOSTRA Fralda geriátrica descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com	10.000,00	UN	1,54	15.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	faixa colorida que muda de cor.				
4	FRALDA GERIATRICA TAMANHO GG - AMOSTRA Fralda geriátrica descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor.	5.000,00	UN	2,03	10.150,00
5	FRALDA GERIATRICA TAMANHO XGG - AMOSTRA Fralda geriátrica descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor.	5.000,00	UN	2,22	11.100,00
6	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P - AMOSTRA Fralda descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor.	5.000,00	UN	1,12	5.600,00
7	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M - AMOSTRA Fralda descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor.	5.000,00	UN	1,12	5.600,00
8	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G - AMOSTRA Fralda descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor.	5.000,00	UN	1,12	5.600,00
9	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GG - AMOSTRA Fralda descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor.	5.000,00	UN	1,27	6.350,00
10	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XGG - AMOSTRA Fralda descartável de uso diurno e noturno, formato anatômico, com barreiras protetoras, fitas adesivas laterais e reposicionáveis de camada dupla, indicador de umidade com faixa colorida que muda de cor.	5.000,00	UN	1,14	5.700,00
TOTAL					104.000,00

Lote: 15

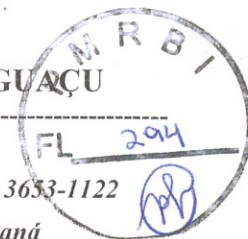
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL 26 X 13 CM 1 LITRO	20,00	UN	153,30	3.066,00
2	COMADRE TIPO PÁ EM AÇO INOXIDÁVEL 40X28 CM CAPACIDADE 3,5L	20,00	UN	253,92	5.078,40
3	BANDEJA CLINICA EM AÇO INOX 30 X 20 X 4 CM AUTOCLAVÁVEL	20,00	UN	171,63	3.432,60
4	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	20,68	2.068,00
5	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	21,41	2.141,00
6	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	19,88	1.988,00
7	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	20,15	2.015,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



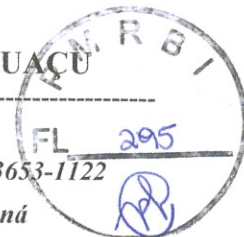
8	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	57,58	5.758,00
9	TESOURA CIRURGICA FINA FINA RETA 15 CM AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	36,29	3.629,00
10	TESOURA CIRURGICA FINA ROMBA CURVA 15 CM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	36,29	1.814,50
11	TESOURA CIRURGICA FINA ROMBA RETA 15 CM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	36,29	1.814,50
12	TESOURA CIRURGICA ROMBA ROMBA CURVA 15 CM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	36,29	1.814,50
13	TESOURA CIRURGICA ROMBA ROMBA RETA 15 CM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	36,29	1.814,50
14	TESOURA IRIS FINA FINA 12 CM RETA AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	28,24	2.824,00
15	TESOURA IRIS FINA FINA 12 CURVA AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	28,24	2.824,00
16	TESOURA MAYO STELE RETA 15 CM AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	69,66	6.966,00
17	TESOURA SPENCER PARA RETIRAR PONTOS 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	54,63	5.463,00
18	CAIXA DE INOX 26X12X06CM PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS	50,00	UN	178,50	8.925,00
19	CABO DE BISTURI Nº 3 EM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	16,83	841,50
20	CABO DE BISTURI Nº 4 EM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	16,83	841,50
21	CABO DE BISTURI Nº 7 EM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	16,83	841,50
22	PINÇA ADSON COM SERRILHA 8CM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	23,37	1.168,50
23	PINÇA ADSON COM SERRILHA 10CM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	23,37	1.168,50
24	PINÇA ADSON COM SERRILHA 12CM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	23,04	1.152,00
25	PINÇA ADSON COM SERRILHA 14CM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	35,02	1.751,00
26	PINÇA ADSON COM SERRILHA 16CM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	39,01	1.950,50
27	PINÇA ADSON LISA 8CM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	22,68	1.134,00
28	PINÇA ADSON LISA 10CM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	30,03	1.501,50
29	PINÇA ADSON LISA 12CM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	32,01	1.600,50
30	PINÇA ADSON LISA 14CM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	33,83	1.691,50
31	PINÇA ADSON LISA 16CM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	34,57	1.728,50
32	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16 CM AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	23,26	2.326,00
33	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 16 CM AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	22,33	2.233,00
34	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA COM SERRILHA 16 CM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	70,02	3.501,00
35	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA COM SERRILHA 16 CM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	68,55	3.427,50
36	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA COM SERRILHA 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	37,29	1.864,50
37	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA COM SERRILHA 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	37,29	1.864,50
38	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA COM SERRILHA 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	40,40	2.020,00
39	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA COM SERRILHA 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	40,40	2.020,00
40	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA LISA 16 CM AÇO	50,00	UN	68,55	3.427,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



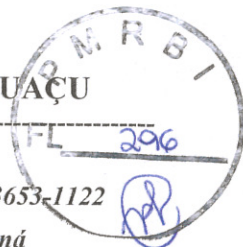
	INOXIDÁVEL				
41	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA LISA 16 CM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	68,55	3.427,50
42	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA LISA 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	40,40	2.020,00
43	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA LISA 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	40,40	2.020,00
44	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA LISA 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	37,96	1.898,00
45	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA LISA 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	37,29	1.864,50
46	PINÇA KELLY CURVA COM SERRILHA 16 CM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	57,68	2.884,00
47	PINÇA KELLY RETA COM SERRILHA 16 CM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	46,98	2.349,00
48	PINÇA KELLY CURVA COM SERRILHA 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	42,34	2.117,00
49	PINÇA KELLY RETA COM SERRILHA 14 CM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	42,34	2.117,00
50	PINÇA KELLY CURVA COM SERRILHA 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	41,23	2.061,50
51	PINÇA KELLY RETA COM SERRILHA 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	41,23	2.061,50
52	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12 CM AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	38,68	3.868,00
53	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	48,25	4.825,00
54	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	54,42	5.442,00
55	PINÇA BACKHAUS 13 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	47,20	2.360,00
56	PINÇA ALLIS 15 CM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	58,65	2.932,50
57	PINÇA ALLIS 13 CM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	59,57	2.978,50
58	PINÇA FOERSTER Nº 16 AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	101,70	5.085,00
59	PINÇA FOERSTER Nº 18 AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	111,26	5.563,00
60	PINÇA ROCHESTER RETA Nº 18 EM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	91,64	4.582,00
61	PINÇA ROCHESTER RETA Nº 20 EM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	98,71	4.935,50
62	PINÇA ROCHESTER CURVA Nº 18 EM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	106,51	5.325,50
63	PINÇA ROCHESTER CURVA Nº 20 EM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	118,84	5.942,00
64	PINÇA KOCHER RETA Nº 20 EM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	71,34	3.567,00
65	PINÇA KOCHER RETA Nº 18 EM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	67,18	3.359,00
66	PINÇA KOCHER RETA Nº 16 EM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	63,19	3.159,50
67	PINÇA KOCHER CURVA Nº 20 EM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	71,34	3.567,00
68	PINÇA KOCHER CURVA Nº 18 EM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	67,18	3.359,00
69	PINÇA KOCHER CURVA Nº 16 EM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	63,19	3.159,50
70	TESOURA CIRURGICA FINA FINA RETA 18 CM AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	46,83	4.683,00
71	TESOURA CIRURGICA FINA ROMBA CURVA 18 CM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	46,83	2.341,50
72	TESOURA CIRURGICA FINA ROMBA RETA 18 CM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	46,83	2.341,50
73	TESOURA CIRURGICA ROMBA ROMBA CURVA 18 CM	50,00	UN	46,83	2.341,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	AÇO INOXIDÁVEL				
74	TESOURA CIRURGICA ROMBA ROMBA RETA 18 CM AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	46,83	2.341,50
75	TESOURA IRIS FINA FINA 14 CM RETA AÇO INOXIDÁVEL	50,00	UN	34,13	1.706,50
76	TESOURA IRIS FINA FINA 14 CM CURVA AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	34,13	3.413,00
77	TESOURA IRIS FINA FINA 10 CM RETA AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	26,70	2.670,00
78	TESOURA IRIS FINA FINA 10 CM CURVA AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	26,70	2.670,00
79	TESOURA MAYO STELE RETA 18 CM AÇO INOXIDÁVEL	100,00	UN	78,03	7.803,00
80	BANDEJA CLINICA EM AÇO INOX 50 X 30 X 4 CM AUTOCLAVÁVEL	20,00	UN	285,50	5.710,00
81	CUBA REDONDA EM AÇO INOXIDÁVEL 09 X 0,5 CM AUTOCLAVÁVEL	20,00	UN	35,57	711,40
82	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL 26 CM X 12 CM AUTOCLAVÁVEL	20,00	UN	74,43	1.488,60
83	BACIA EM AÇO INOXIDÁVEL 25 CM X 5,3 CM 1500ML	20,00	UN	201,46	4.029,20
84	BALDE EM AÇO INOXIDÁVEL COM ALÇAS 5 LITROS	20,00	UN	340,29	6.805,80
TOTAL					253.377,50

Lote: 16

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	PILHA GRANDE ALCALINA D embalagem com 2 unidades	250,00	UN	28,97	7.242,50
2	PILHA ALCALINA AAA Embalagem com 4 unidades	100,00	UN	13,76	1.376,00
3	PILHA ALCALINA AA Embalagem com 4 unidades	100,00	UN	21,04	2.104,00
4	PILHA CR 2032	300,00	UN	6,22	1.866,00
5	PILHA MÉDIA C3	500,00	UN	5,81	2.905,00
6	PILHA MÉDIA C2	500,00	UN	11,29	5.645,00
TOTAL					21.138,50

Lote: 17

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	LENÇOL DESCARTÁVEL TIPO ROLO 70 CM X 50 MT COR BRANCA	2.000,00	UN	14,65	29.300,00
2	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "M" EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - AMOSTRA Fabricada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo "dispenser box".	500,00	CX	131,85	65.925,00
3	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "P" EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - AMOSTRA Fabricada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo "dispenser box".	500,00	CX	131,85	65.925,00
4	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "G" EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - AMOSTRA Fabricada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, embalagem tipo "dispenser box".	500,00	CX	131,85	65.925,00
5	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA Fabricado com matéria prima não tecido (100% polipropileno), tamanho	3.000,00	UN	16,57	49.710,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



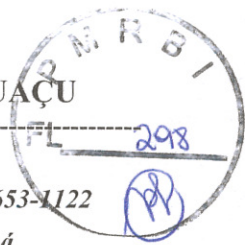
	único, na cor branca, com tiras externas para amarrar no pescoço e cintura, punho da manga com elástico.				
6	MÁSCARA DESCARTÁVEL EMBALAGEM C/ 50 UN Material 100% polipropileno, tripla camada com filtro hipoalergênica, hidrorrepelente, clipe nasal revestido, elástico (p/ fixar atrás das aurículas), caixa com 50 unidades.	3.000,00	CX	28,91	86.730,00
7	MÁSCARA RESPIRADOR N95 Filtro para particulados: classe pff-2 / n95, eficiência mínima de filtragem de 95%, bfe > 99% (eficiência de filtração bacteriológica), formato concha, resistente a fluidos.	3.000,00	UN	4,35	13.050,00
8	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR COM ANTI-EMBAÇANTE Óculos de segurança confeccionado em policarbonato óptico, com armação de nylon e hastes com comprimento regulável, lente incolor, lente antirisco e antiembaçante.	300,00	UN	9,14	2.742,00
9	MACACÃO IMPERMEÁVEL E REUTILIZÁVEL COM CAPOTE COM REGISTRO JUNTO A ANVISA TAMANHO M - AMOSTRA Punhos com latex, 100% polipropileno atóxico hipoalergênico, não estéril.	1.500,00	UN	41,35	62.025,00
10	MACACÃO IMPERMEÁVEL E REUTILIZÁVEL COM CAPOTE COM REGISTRO JUNTO A ANVISA TAMANHO G - AMOSTRA Punhos com latex, 100% polipropileno atóxico hipoalergênico, não estéril.	1.500,00	UN	41,35	62.025,00
11	MACACÃO IMPERMEÁVEL E REUTILIZÁVEL COM CAPOTE COM REGISTRO JUNTO A ANVISA TAMANHO GG - AMOSTRA Punhos com latex, 100% polipropileno atóxico hipoalergênico, não estéril.	1.500,00	UN	41,35	62.025,00
12	MACACÃO IMPERMEÁVEL E REUTILIZÁVEL COM CAPOTE COM REGISTRO JUNTO A ANVISA TAMANHO EGG - AMOSTRA Punhos com latex, 100% polipropileno atóxico hipoalergênico, não estéril.	1.500,00	UN	41,35	62.025,00
13	PROTETOR FACILA FACE SHIELD Lentes transparentes com película protetora, lente: espessura 0.50mm, 297x240mm Com cinta flexível e regulável.	300,00	UN	8,94	2.682,00
14	TOUCA DESCARTAVEL HOSPITALAR Embalagem com 100 unidades, com elástico revertido. Em polipropileno/ poliéster, sem látex	150,00	PC	24,82	3.723,00
15	PROPÉ Embalagem com 100 unidades, com elástico revertido. Em polipropileno/ poliéster, sem látex	150,00	PC	31,20	4.680,00
16	AVENTAL DE PROCEDIMENTO 20G/M ² P Punho com latex, 100% polipropileno atóxico hipoalergênico, não estéril.	1.000,00	UN	5,60	5.600,00
17	AVENTAL DE PROCEDIMENTO 20G/M ² M Punho com latex, 100% polipropileno atóxico hipoalergênico, não estéril.	1.000,00	UN	5,60	5.600,00
18	AVENTAL DE PROCEDIMENTO 20G/M ² G Punho com latex, 100% polipropileno atóxico hipoalergênico, não estéril.	1.000,00	UN	5,60	5.600,00
19	AVENTAL DE PROCEDIMENTO 20G/M ² GG Punho com latex, 100% polipropileno atóxico hipoalergênico, não estéril.	1.000,00	UN	5,60	5.600,00
20	AVENTAL DE PROCEDIMENTO 20G/M ² XGG Punho com latex, 100% polipropileno atóxico hipoalergênico, não estéril.	1.000,00	UN	5,60	5.600,00
21	AVENTAL DE PROCEDIMENTO 20G/M ² XXGG Punho com latex, 100% polipropileno atóxico hipoalergênico, não estéril.	1.000,00	UN	5,60	5.600,00
22	MACACÃO IMPERMEÁVEL E REUTILIZÁVEL COM CAPOTE COM REGISTRO JUNTO A ANVISA TAMANHO	1.500,00	UN	41,35	62.025,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-4122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



P - AMOSTRA Punhos com latex, 100% polipropileno atóxico hipoaergênico, não estéril.					
TOTAL					734.117,00
Lote: 18					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	PASTA DE UNA MANIPULADA EMBALAGEM DE 500G	80,00	UN	41,60	3.328,00
TOTAL					3.328,00
PREÇO MÁXIMO TOTAL					RS 6.344.213,21

1.2 O julgamento será por item.

1.3 Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais não serão consideradas.

1.3.1 De forma alguma haverá arredondamento de valor.

1.4 Os objetos deverão ser obrigatoriamente na mesma ordem apresentada na planilha.

1.5 Será aceito oferta em moeda brasileira.

1.6 Deverão ser cotados produtos de primeira qualidade sob pena de desclassificação ou não aceitação.

2. DAS AMOSTRAS

2.1. A licitante que classificada em primeiro lugar e convocada para apresentar amostra deverá fazê-lo no prazo estipulado, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Na Constituição Federal de 1988, Art. 196 "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

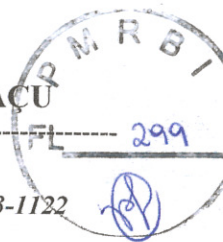
3.2 A assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada. A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos, oferecendo os serviços de saúde adequados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



3.3 Este trata-se de previsão para aquisição de insumos, materiais de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu, é de suma importância que as unidades estejam abastecidas de materiais para que possa disponibilizar assistência adequada aos pacientes do Sistema Único de Saúde, atendidos pelas Unidades Básica de Saúde.

4. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu.

4.2 A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal e, deverão ser entregues na Secretaria de Saúde (Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14) de Rio Bonito do Iguaçu – e **cumprida em no máximo 10 (dez) dias úteis.**

4.3 A entrega dos produtos deverá ocorrer em parcelas, com quantidades variáveis, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu.

4.4 A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos os quais devem ser entregues no horário das 08:00h às 16:30h, nas dependências da Secretaria de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu. No ato do recebimento serão inspecionados:

Atendimento exato às especificações estabelecidas na descrição dos produtos solicitados no edital;

Condições de higiene do caminhão/veículo utilizado e cuidados na descarga;

Condições de acondicionamento, aspecto externo das embalagens, tais como: danos nas estruturas das embalagens externas, presença de umidade, presença ou não de lacre nas embalagens.

4.5 Havendo inadequação do produto no momento da entrega, a contratada deverá substituir o produto no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a devolução, sujeita a penalizações. A responsabilidade pela troca é exclusiva do fornecedor, inclusive com todos os custos que advir desta.

4.6 A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 08 (oito) meses a partir da data da entrega dos mesmos. O produto entregue fora do prazo mínimo de 08 (oito) meses será devolvido, devendo o contratado proceder a substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. A responsabilidade pela troca é exclusiva do fornecedor, inclusive com todos os custos que advir desta.

4.7 Os equipamentos que necessitem de entrega técnica e treinamento operacional deverá ser providenciado pela proponente vencedora sem ônus adicional para a administração.

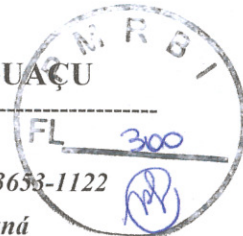
5. DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5.1 Os objetos serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

5.2 A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS/Tributos Federais e do CRF do FGTS para posterior pagamento.

5.2.1 Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

5.3 Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021 – PMRBI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. xx/2021-PMRBI

5.3.1 Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

6.1 RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Servidor: Márcia Amaral Zavelinski

6.2 RESPONSÁVEL PELA GESTÃO

Secretário Municipal de Saúde – Norberto Carlos Algeri.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO III

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 48/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos e materiais hospitalares.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade n°. _____, Órgão expedidor _____, CPF n°. _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

* anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO IV

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 48/2021-PMRBI.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos e materiais hospitalares.

Modelo de Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO V

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 48/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos e materiais hospitalares.

Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL n°. 48/2021-PMRBI, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

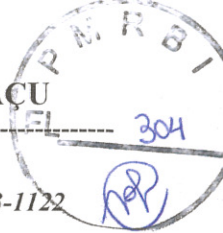
** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VI

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 48/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos e materiais hospitalares.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim () Quantos () Não ().

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

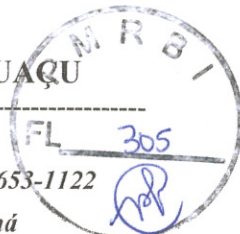
(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 48/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos e materiais hospitalares.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome da empresa), CNPJ/MF n°. _____, (ENDEREÇO COMPLETO),
declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal
de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal
de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei
Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Microempresa

Empresa de pequeno porte

Microempreendedor individual

_____, _____ de _____ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VIII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 48/2021-PMRBI.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos e materiais hospitalares.

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Que em seu quadro societário (dados do fornecedor) não possui membro, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor do Município, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão?

NÃO

SIM

Em caso positivo, apontar:

Nome:

Cargo:

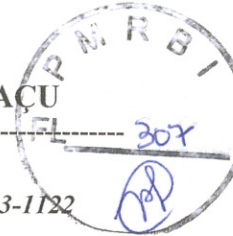
Relação de parentesco:

Parentes até terceiro grau:

- em linha reta: pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as);
- em linha colateral: irmão (a), tio (a) e sobrinho (a);
- por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado(a).

Rio Bonito do Iguaçu, _____ de _____ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 48/2021-PMRBI

Aos dias do mês de do ano de , autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º. 48/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos e materiais hospitalares, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa , com sede na , CEP e inscrita no CNPJ sob n.º. , representado pelo Sr. , portador da Carteira de Identidade RG n.º. e CPF/MF sob o n.º. , à saber:

xx

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

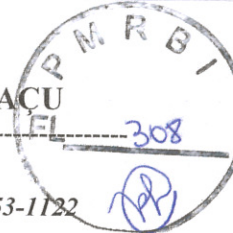
1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00

3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

3510-303-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

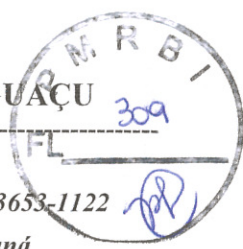
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º. 48/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega e execução dos serviços estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

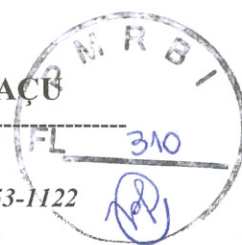
1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n.º. 48/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

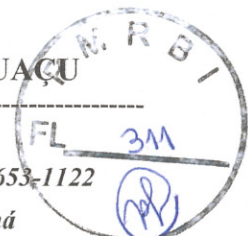
xx

Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. xx/2021-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E
A EMPRESA xx, CONFORME
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº.
48/2021-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **xx**, inscrita no CNPJ nº. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, portador da Carteira de Identidade nº. xx/xx, inscrito no CPF nº. xx, residente e domiciliado na xx, nº xx, xx, xx, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2021-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais hospitalares, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de R\$ **xx (xx)**.

Parágrafo Terceiro: É parte integrante deste Contrato, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

Parágrafo Quarto: Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% sobre cada item, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO E DO REAJUSTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) doze, iniciando em ___/___/___ e terminando em ___/___/___, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: Os critérios de entrega e execução dos serviços estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quarto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Quinto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Sexto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00

3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

3510-303-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, quando solicitado;
- A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n°. 8.666/93, Decreto Municipal n°. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

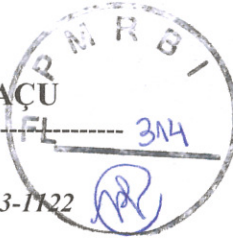
d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



total da proposta, por infração, com prazo de até 02 (dois) úteis para a efetiva substituição dos produtos.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 48/2021-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

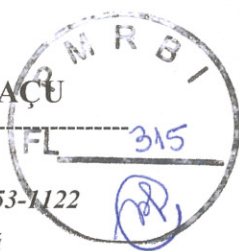
Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Do gestor:

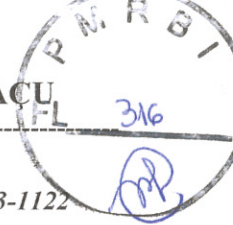
Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xx de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

xx
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. n°.

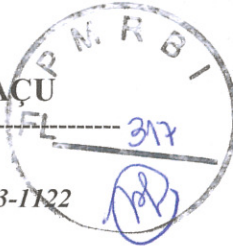
RG. n°.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO XI

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 48/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos e materiais hospitalares.

MODELO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE AMOSTRAS
E RECIBO DE ENTREGA

RELAÇÃO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

RECIBO DE ENTREGA

Empresa: _____

CNPJ: _____

ITENS APRESENTADOS COMO AMOSTRA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(Nome completo por extenso e assinatura do responsável pela empresa)

RECIBO DE ENTREGA

Recebi(emos) os itens acima relacionados, a título de amostra, para serem devidamente analisados pela Comissão de Análise de Amostras.

Rio Bonito do Iguaçu, ____ de _____ de 2021.

Horário do Recebimento: ____ h: ____ min.

Responsável pelo Recebimento: _____

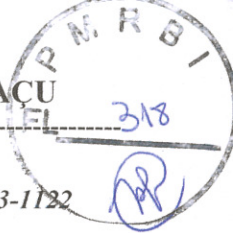
Assinatura e nome legível do funcionário vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2021-PMRBI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial SRP nº. 48/2021-PMRBI, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

EM: / / /	RESPONSÁVEL DA EMPRESA
CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA	

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal e essa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Depto. de Compras e Licitações, copiado por scanner e encaminhado para endereço eletrônico pelo e-mail licita@riobonito.pr.gov.br ou, na sua total impossibilidade, pelo fac-símile (0xx42) 3653-1122.

Não é obrigatória a remessa desse recibo, mas a decisão de não remetê-lo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.